

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Nº 225

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 963/2018, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o art. 8º, da Lei Nº 1.660 de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art.1.º Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2.º Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 12 de dezembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTES	ESFERA	REMANEJO	VALOR
12/12/2018	20	20.606.2002.0002.2067	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	50.000,00
TOTAL							50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 12 de dezembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTES	ESFERA	REMANEJO	VALOR
12/12/2018	20	20.606.2002.0002.2067	4590610000	01000	Fiscal	Remanejo	50.000,00
TOTAL							50.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 12 de dezembro de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 524, de 24 de janeiro de 2013.

Nomeia Subsecretária de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Senhora GISSELE APARECIDA DANTAS MOURA para exercer o cargo Subsecretária de Turismo, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JANEIRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 1.454, 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Exonera Subsecretária Municipal de Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora GISELE APARECIDA DANTAS MOURA, do exercício do cargo de Subsecretária Municipal Turismo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA nº 1.458, 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia Secretária Municipal Adjunto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora GISELE APARECIDA DANTAS MOURA, para exercer o cargo de Secretária Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1560/2018, de 05 de dezembro de 2018.

Delega atribuições nas hipóteses, forma e condições que especifica.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

CONSIDERANDO disposto no artigo 34 da Lei Complementar 69/2015 e anexos I – item 10, I e II, que definem as atribuições do Secretário e do Secretário Adjunto Municipal de Administração e dos Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de se criarem mecanismos que propiciem maior celeridade e dinamismo às rotinas inerentes à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, tendo em vista a grande demanda de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam delegadas à Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos todas as atribuições legais inerentes ao Secretário titular da pasta (previstas no Anexo I, Item 10, I, da LCM 69/15), nos termos do Anexo I, Item 10, II, alínea "a", da LCM em questão, sem prejuízo das atribuições já previstas para o cargo de Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único. As atribuições do Secretário titular da pasta ficam mantidas.

Art. 2º. A Secretária Adjunta substituirá automática e eventualmente o Secretário titular em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais, nos termos do Anexo I, Item 10, II, "c", da LCM 69/15.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1803/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ILDAMAR GOMES DE LIMA E SILVA, Matrícula 369, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.12.2018 à 18.12.2018, devendo retornar as suas funções em 19 de Dezembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1804/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE FÁTIMA MENDES FERNANDES, Matrícula 5625, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 23.11.2018 à 02.12.2018, devendo retornar as suas funções em 03 de Dezembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1805/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANIUŠKA PAIVA CAVALCANTI MELO DE ARAÚJO, Matrícula 11190, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 21.11.2018 à 30.11.2018, devendo retornar as suas funções em 01 de Dezembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1807/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VERA LÚCIA URBANO DE AZEVEDO, Matrícula 11463, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 26.11.2018 à 30.11.2018, devendo retornar as suas funções em 01 de Dezembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1808/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JÚLIO CÉSAR DE AMORIM, Matrícula 11602, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 09.11.2018 à 15.11.2018, devendo retornar as suas funções em 16 de Novembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1809/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JÚLIO CÉSAR DE AMORIM, Matrícula 11602, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 20.11.2018 à 23.11.2018, devendo retornar as suas funções em 24 de Novembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1810/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALINE MYLENA GUEDES DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula 11613, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 06.11.2018 à 09.11.2018, devendo retornar as suas funções em 10 de Novembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1811/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
 Art 1º - Conceder a ALINE MYLENA GUEDES DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula 11613, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 26.11.2018 à 06.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º - E o período de 07.12.2018 à 15.12.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1812/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
 Art 1º - Conceder a DÁRIO DOS SANTOS JUSTINO, Matrícula 12451, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16.11.2018 à 30.11.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º - E o período de 01.12.2018 à 14.01.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 15 de Janeiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1813/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
 Art 1º - Conceder a JOSÉ AMÉRICO DE SOUZA, Matrícula 5383, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 30.11.2018 à 14.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º - E o período de 15.12.2018 à 27.02.2019 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 28 de Fevereiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1814/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
 Art 1º - Conceder a RHAYLLA DE SOUZA MATOS, Matrícula 11294, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 19.11.2018 à 03.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º - E o período de 04.12.2018 à 18.12.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 19 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1815/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
 Art 1º - Conceder a TEREZINHA DE JESUS BEZERRA DE MELO, Matrícula 5757, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 28.11.2018 à 12.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º - E o período de 13.12.2018 à 27.12.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 28 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1816/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
 Art 1º - Conceder a ZULEICA CÂMARA COELHO ALVES, Matrícula 9663, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 26.11.2018 à 10.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º - E o período de 11.12.2018 à 15.12.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1817/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:
 Art 1º - Conceder a FRANCISCA JAMILE LOPES DE AZEVEDO, Matrícula 11287, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 30.11.2018 à 14.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º - E o período de 15.12.2018 à 19.12.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 20 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1818/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a DEYBSON ROCHA DE MELO, Matrícula 11106, de 03.11.2018 à 01.01.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Janeiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1819/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula 9599, de 02.12.2018 à 01.03.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 02 de Março de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1821/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA IRIS DE FÁTIMA, Matrícula 9343, de 30.11.2018 à 27.02.2019, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 28 de Fevereiro de 2019.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1822/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a NAILDE DE ANDRADE, Matrícula 9324, de 22.11.2018 à 23.11.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 24 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1823/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSEMÁRIO DE ABREU SILVA, Matrícula 19806, Contrato Seletivo desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 26.11.2018 à 10.12.2018, devendo retornar as suas funções em 11 de Dezembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1824/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IRENE HONORATO DE FREITAS, Matrícula 6503, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 20.11.2018 à 04.12.2018, devendo retornar as suas funções em 05 de Dezembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1825/2018-SEMA, de 10 de Dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 319/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROBSON PINHO DE MELO, Matrícula 10633, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 05.11.2018 à 14.11.2018, devendo retornar as suas funções em 15 de Novembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1806120030.454

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: ESCRITORIO E ARTE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 10.372.487/0001-97. DO OBJETO: Aquisição de Material Permanente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Tributação do município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme os requisitos descritos no anexo I do Edital. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pelo fornecimento o valor total de: R\$ 20, 425.00 (vinte mil quatrocentos e vinte e cinco reais). As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta dos Códigos Descrição 2 PODER EXECUTIVO 02.018 SECRETARIA MUL. DE TRIBUTAÇÃO 2064 MANUT. DA SECRETARIA 2065 MODERN. E REESTRUT. SISTEMA DE ARRECAD. TRIBUT. MUNICIPAL Natureza da Despesa 4.0.00.00.00 Despesas de Capital 4.4.00.00.00 Investimentos 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente FONTE 1000Previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018. São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de novembro de 2018. Mario David de Oliveira Campos/ Secretário Municipal de Tributação/ contratante e Escritório e Arte Indústria e Comércio LTDA/Fabiano Barbosa de Souza p/ contratado

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO/PMSGAR/N.º 1810150021/2018**

INTERESSADO: Secretaria Mun. De Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras de construção de uma Unidade Básica de Saúde – Porte I, na comunidade de Olho D'Água do Carrilho, em São Gonçalo do Amarante/RN, fruto da Proposta n.º 14026.9650001/18-005, junto ao Ministério da Saúde, em São Gonçalo do Amarante/RN.

(Ata continuação julgamento Cc. 006/2018 - 1/3)

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 23/11/2018, PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, às 14h30min. No edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS e LENIRA NASCIMENTO VIEIRA, abaixo subscritos, respectivamente, presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 1.177 de 13 de abril de 2018, a fim de analisarem a documentação apresentada pelas empresas relacionadas na Ata da Sessão Pública realizada em 23/11/2018, no seguinte teor:

a) CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 07.849.210/0001-06:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte, a Empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

b) ED CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 11.002.910/0001-20

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Desta forma, a Empresa Ed Construções LTDA, foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

c) GFS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 02.345.360/0001-50

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;

(Ata continuação julgamento Cc. 006/2018 - 2/3)

5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Pelo exposto, a Empresa GFS Construções E Serviços Ltda, foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

d) JG CONSTRUÇÕES CIVIL – CNPJ Nº 04.796.188/0001-87

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Dessarte, a Empresa JG CONSTRUÇÕES CIVIL, foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

e) LIDER CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 24.582.165/0001-87

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Assim, a Empresa LIDER Construção E Comercio LTDA, foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

f) MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP – CNPJ Nº 01.446.486/0001-59

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Conforme anotações acima, a Empresa MHC Construção E Locação EIRELI-EPP, por ter atendido plenamente as exigências e foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório, face ao exposto supracitado.

g) MVP ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 19.503.944/0001-00

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;
3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;

Conforme anotações acima, a Empresa MVP Engenharia LTDA, por ter atendido plenamente as exigências e foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório, face ao exposto supracitado.

h) TEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 30.198.524/0001-08

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências;
2. Qualificação econômico-financeira: atendeu todas as exigências;

(Ata continuação julgamento Cc. 006/2018 - 3/3)

3. Regularidade fiscal: atendeu todas as exigências;
 4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: atendeu sem dificuldades;
 5. Outras exigências – atendeu sem dificuldades;
 Conforme anotações acima, a Empresa TEC Comercio E Construcoes EIRELI, por ter atendido plenamente as exigências e foi considerada habilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório, face ao exposto supracitado.
 Concluída a análise de toda a documentação apresentada pelas empresas acima elencadas a Comissão encaminha esta Ata das constatações apuradas com o registro de inteiro teor para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e abre prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação desta, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, para a apresentação de recursos por quem se achar prejudicado e/ou dificultado ante o julgamento feito por esta Comissão Permanente de Licitação. EM NÃO HAVENDO RECURSO, segue marcado para o próximo dia 20/12/2018, às 09:05h, abertura dos envelopes Propostas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer. São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2018.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente

MARIA CONCEIÇÃO SILVA DE MORAIS
 Membro Equipe de Apoio – CPL

LENIRA NASCIMENTO VIEIRA
 Membro e equipe de apoio

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DA NOVA PROPOSTA REF. A CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2018.**(Ata continuação julgamento – proposta – Cc. 004/2018 - 1/2)**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 09:40h. (nove e quarenta) horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, teve início os trabalhos da Comissão de Licitação devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 1.177/2018, de 13 de abril de 2018, para abertura do envelope da nova proposta de preço da Concorrência Pública nº 004/2018, referente contratação através de licitação na modalidade supramensurada, em conformidade com edital, de contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obras de capeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), nos trechos que ligam do Centro à Comunidade Guanduba, em São Gonçalo do Amarante/RN, conforme as condições e especificações técnicas presentes no edital e seus anexos. Registre-se que, tendo em vista que a empresa MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 08.150.094/0001-97, ofertou proposta dentro do limite legal de dez por cento, foi facultado oportunidade de apresentação de nova proposta, o Ato de convocação foi publicado na Imprensa Oficial nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93. Registre-se, na ata de abertura das propostas verificou-se que a empresa TCPAV – TEC. EM CONSTRUÇÃO E PAVIM. EIRELI – CNPJ: 12.924.624/0001-84, ofertou a proposta de menor valor, correspondente a R\$ 1.270.924,84 (hum milhão duzentos e setenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Verificou-se também que a empresa MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA ofertou um valor superior aquela, porém dentro do limite estabelecido pelo Art. 1º, amparado ainda pelo Art. 44, § 1º, combinado com o Art. 45, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, que estabelece tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Sendo assim, considerando esta prerrogativa legal, o Presidente da Comissão indagou ao representante da empresa MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA se a mesma manifesta interesse em exercer o direito consagrado pela Lei retroindicada, apresentando nova proposta ao que em oportuno seguiu-se a sessão, na nova documentação proposta, verificou-se novo valor, a saber, R\$ 1.270.914,03 (hum milhão, duzentos e setenta mil, novecentos e quatorze reais e três centavos). O Presidente da Comissão suspendeu a sessão para analisá-la. Retomada a reunião, concluída a análise e estando a mesma de acordo com as exigências editalícias foi declarada

(Ata continuação julgamento – proposta – Cc. 004/2018 - 2/2)

a empresa MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA como sendo a vencedora do Certame. Registre-se que, o resultado será publicado na Imprensa Oficial. Nada mais a ser tratado nem a ser discutido, o senhor presidente deu por finalizada a sessão onde lavrada foi a presente ATA, a qual segue assinada pela Comissão e licitante presente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2018.

JOÃO MARIA P. DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente-Pregoeiro

LENIRA NASCIMENTO VIEIRA
 Membro e equipe de apoio

FLAVIA JANINE VIEIRA FERNANDES
 Membro e Suplente Pregoeira

ASSINATURA (S) DA (S) LICITANTE (S) PRESENTE (S)
 EMPRESA ASSINATURA
 MATERA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 08.150.094/0001-97

EXTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1710160003.123

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura, e a empresa TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 12.924.624/0001-84 - CLAUSULA PRIMEIRA – CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
 O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 90 (noventa) dias, destinado prestação de serviços de recapeamento em CBUQ das Ruas dos Girassóis e Flores do Campo e Av. dos Lírios no Loteamento Jardim Petrópolis, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 07 de Dezembro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 06 de Dezembro de 2018, nos termos do art. 57, §1, I da Lei nº 8.666/93. - CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: - Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTARIA: 10 – Secretária Municipal de Infra Estrutura – PROGRAMA DE TRABALHO: 1.026 – Construção, Recuperação e Conservação de Vias Públicas – NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações – FONTE DE RECURSO: 1000 – Recursos Ordinários – FONTE DE RECURSO: 1024 – Transferências de Convênios. - CLAUSULA TERCEIRO – DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2018.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 p/ contratante

TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
 JARBAS DE OLIVEIRA CÁVALCANTI FILHO
 p/ contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1803070020.0269

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ 08.079.402/0001-35, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, e a empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.849.210/0001-06, - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo aduzido, com a prorrogação da vigência por mais cento e oitenta dias, a contar da publicação deste instrumento de aditamento. - CLAUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima do Contrato Administrativo decorrente da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2018, tendo em vista a necessidade fática de modificação, exigida pela equipe de Engenharia da Prefeitura Municipal. - CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. - CLAUSULA QUARTA – DA ASSINATURA: Antônio Dantas Neto p/Contratante e Conect Construções E Serviços Ltda Epp – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de novembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
 ANTONIO DANTAS NETO
 CONTRATANTE

CONNECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CARINA COUTINHO DE AZEVEDO
 CONTRATADA

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1802220015.256/2018

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e a empresa AUTO POSTO SÃO TOME LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, – DO VALOR: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 4.420,00 (quatro mil quatrocentos e vinte reais) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes itens, nos termos do art. 65, §1 da Lei nº 8.666/93.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2018

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incommensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 041/2018, para a contratação da ANBIMA ASSOC. BR ENT. MERC FINAN, CNPJ nº 34.271.171/0007-62, referente a participação de 04 (quatro) servidores no EXAME DE CERTIFICAÇÃO DO CPA-10 ANBIMA, direcionado aos servidores HAROLDO HELINSKI HOLANDA, Portaria nº 1236/2017; EDUARDO XAVIER DA SILVA, Portaria nº 1491/2018; JOSÉ BATISTA RANGEL e MARIA DILMA DE MEDEIROS Portaria nº 722/2017. O custo total do investimento será de R\$ 1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais), ancorado no Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2018.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRIGIO
 PRESIDENTE DO IPREV

Item	Especificação	Inicial contratado	Unidade	Aditivo 25%	Valor unitário	Valor total
907084	Gasolina comum	4000	Litro	1000	R\$4,42	R\$4.420,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 011 – Secretarias M. de Serviços Urbanos PROGRAMA DE TRABALHO 2.054 – Manutenções das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30- Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1000 - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato em tela, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2018.

JOSE BASILIO DO NASCIMENTO JUNIOR

p/ contratante

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA

p/ contratada

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
1802220015.258/2018

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, - DO VALOR: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes itens, nos termos do art. 65, §1 da Lei n.º 8.666/93.

Item	Especificação	Inicial contratado	Unidade	Aditivo 25%	Valor unitário	Valor total
907084	Gasolina comum	800	Litro	200	R\$4,42*	R\$884,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 024 – Secretaria M de comunic. E Eventos – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.093 – Manutenção das Atividades das Secretarias – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo – FONTE DO RECURSO: 1000. - DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. – DATA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2018.

RODOLFO RAMON M. S. SANTOS

p/ contratante

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA

p/ contratada

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
1802220015.254/2018

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, conforme especificações anexas ao contrato, de acordo com os itens licitados, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 08.079.402/0001-35, e a empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88. - DO VALOR: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de valor de R\$ 122.790,00 (cento e vinte e dois mil setecentos e noventa reais) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) dos seguintes itens, nos termos do art. 65, §1 da Lei n.º 8.666/93.

Item	Especificação	Inicial contratado	Unidade	Aditivo 25%	Valor unitário	Valor total
907084	Gasolina comum	85.000	Litro	21.250	R\$4,42	R\$93.925,00
907085	Óleo diesel S10	24.000	Litro	6.000	R\$3,94	R\$23.640,00
907086	Óleo diesel comum	5.500	Litro	1.375	R\$3,80	R\$5.225,00
						R\$122.790,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na legislação municipal: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 030 – Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.025 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica PAB – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.030 – Bloco de Média/Alta Complexidade – MAC – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.037 - Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde – NATUREZA DA DESPESA: 33.90.300100 – Material de Consumo – Combustível – FONTE DO RECURSO: 1000/1064/1065/1066. -DA RATIFICAÇÃO: São mantidas as demais Cláusulas do Contrato, desde que não contrariadas pelo presente Termo. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de dezembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de novembro de 2018.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

p/ contratante

AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA

p/ contratada

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 1808140041.450

OMUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN – SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.079.402/0001-35, e a Empresa J. E. SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 05.909.537/0001-92, - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente instrumento tem como objeto a inserção na Cláusula 6.ª do seguinte detalhamento orçamentário a cargo do Fundo Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania:

Fundo Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania		
Programa/Atividade	Código	Fonte
08 04 122 0805 0001 2039 – Manut. e Estruturação da Secretaria de Trabalho, Assistência Social e Cidadania	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000
Fundo Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania		
40 08 244 4036 0014 2043 – Manut. das Atividades dos Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1029
40 08 244 4036 0013 2044 – Manut. das Atividades dos Serviços da Proteção Social Básica	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1029

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal nos art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo decorrente da Pregão Presencial n.º 086/2018, e na melhor forma do Direito Administrativo. - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo. - CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA – EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS p/ Contratante e J. E. SERVIÇOS E EVENTOS LTDA p/ Contratada – DATA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de novembro de 2018.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal Adjunta do Idoso e da Pessoa com Deficiência

Contratante

J. E. SERVIÇOS E EVENTOS LTDA

MARIA ELZA CARLOS DE GÓIS

Contratada

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDAS DE ITENS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS. Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): MUSICAL LTDA - EPP, CNPJ: 08.363.806/0001-56, com o valor de R\$ 46.740,00 (quarenta e seis mil e setecentos e quarenta reais). Fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de dezembro de 2018.
 Flávio Henrique de Oliveira
 Presidente da Fundação Cultural Dona Militana

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRODOMÉSTICOS. Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório. Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): COMERCIO DE MOVEIS, ELET. E INFOR. MALHEIRO LTDA, CNPJ: 40.761.843/0001-25, com o valor de R\$ 175.380,00 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais); ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME, CNPJ: 11.865.729/0001-47, com o valor de R\$ 96.900,00 (noventa e seis mil, e novecentos reais); WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME, CNPJ: 13.920.428/0001-02, com o valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil); EQUIPAMIX UTILIDADES E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 23.446.094/0001-22, com o valor de R\$ 143.865,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e cinco reais); LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSP. EIREILI, CNPJ: 06.281.452/0001-75, com o valor de R\$ de 34.770,00 (trinta e quatro mil, e setecentos e setenta reais). Ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2018.
 Abel Soares Ferreira
 Secretário Municipal de Educação

SAAE/LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A CPL do SAAE/SGA torna público o julgamento de habilitação referente ao certame supracitado, conforme segue: CLN Locações e Serviços Eireli ME: Habilitada; CLPT Construtora Eireli EPP: Habilitada; CAMPO FELIZ Construções e Serviços Ltda. EPP: Habilitada; AÇÃO Construções e Terraplenagem Eireli EPP: Habilitada; CONARTE Projetos, Construções e Serviços Ltda. EPP: Inabilitada pelo descumprimento da Cláusula 7, subitem 7.1.3 alínea "a.1.2" do Edital. Caso não seja interposto recurso no prazo legal, a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas realizar-se-á no dia 21/12/2018 às 09h. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de dezembro de 2018.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior/Presidente da CPL-SAAE/SGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 362018
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que serão utilizados por servidores efetivos no trabalho de campo realizado pelo SAAE. Considerando os atos praticados pelo (a) Pregoeiro (a) do SAAE/SGA, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório; Considerando o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s): MARLY F. DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME no valor total de R\$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito Reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de novembro de 2018.
 Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10120001/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Comercial Brasil Alimentos e Limpeza Ltda. ME - OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. – VALOR GLOBAL: R\$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2018 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 10 de dezembro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Jessica Larissa Fernandes - CONTRATADO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018
EXTRATO ARP Nº 027/2018

OBJETO: Aquisição, manutenção e recarga de extintores e aquisição de placas indicativas para extintores.

NOME: GSW – Comércio, Serviços e Construções Eireli ME		ENDEREÇO: Avenida Amintas Barros, 2504 – Lagoa Nova - Natal/RN CEP 59.054-465.				
CNPJ: 08.727.086/0001-60		E-MAIL: gswcomercioeservicos@gmail.com				
LOTE	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL ESTIMADO (R\$)
I	1	31	Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe A tipo AP (água pressurizada) de 10 litros incluindo substituição de peças defeituosas (quando houver)	Protege	R\$ 35,00	1.085,00
	2	05	Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe BC tipo PQS (pó químico seco) de 06 KG incluindo substituição de peças defeituosas (quando houver)	Protege	R\$ 50,00	250,00
	3	08	Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe BC tipo PQS (pó químico seco) de 04 KG incluindo substituição de peças defeituosas (quando houver)	Protege	R\$ 40,00	320,00
	4	19	Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe BC tipo CO2 (gás carbônico) de 06 KG incluindo substituição de peças defeituosas (quando houver)	Protege	R\$ 80,00	1.520,00
	5	05	Manutenção e recarga de extintor de incêndio classe BC tipo CO2 (gás carbônico) de 04 KG incluindo substituição de peças defeituosas (quando houver)	Protege	R\$ 60,00	300,00
			Extintor de incêndio classe A tipo			

II	6	12	AP (água pressurizada) 10 litros com as seguintes características mínimas: Água pressurizada, carga classe de fogo A, carga 10 litros, capacidade extintora 2A, tipo pressurização direta com indicador de pressão. Pressurizado com válvula em latão forjado, tipo intermitente, manômetro capacidade de 0 a 21 Kgf. Pré-tratamento do cilindro com fosfatização interna e externa, pintura de acabamento epóxi pó eletrostático, conforme norma NBR 11715 da ABNT de fabricação e para desempenho de capacidade extintora conforme norma NBR 9444. Acompanhado de Suporte de Parede. Casco com validade de 5 anos a contar da data da aquisição. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega.	Protege	R\$ 150,00	1.800,00
	7	12	Extintor de incêndio classe BC tipo CO2 (dióxido de carbono) 06 kg com as seguintes características mínimas: carga de CO2 para classe de fogo BC com capacidade extintora 5-B:C e carga de 6 Kg sendo o agente extintor dióxido de carbono com tempo de descarga mínimo de 8 segundos e pressão de trabalho mínima de 12,6MPa, cilindro, válvulas de descarga, tubo-sifão, mangueira de descarga, esguicho difusor, punho, suporte do esguicho difusor e dispositivo de sustentação de acordo com a Norma Brasileira NBR 11716. Acompanhado de suporte de parede. Casco com validade de 5 anos a contar da data da aquisição. Conteúdo do casco com validade de 1 ano a contar da data de entrega.	Protege	R\$ 180,00	2.160,00
	8	02	Extintor de incêndio veicular, com carga de pó ABC multiuso, tipo descartável, capacidade extintora 1-A:5-B:C, com o teor mínimo de 40% de fosfato monoamônico, carga de pó mínima de 0,9 Kg.	Protege	R\$ 120,00	240,00
III	9	20	Placa indicativa para extintor de incêndio do tipo AP. Fabricado em PVC fotoluminescente de alta resistência, antichama, impresso pelo sistema de Silkscreen, tamanho 20x30cm. Símbolo quadrado, fundo cor vermelha e pictograma em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2. Placa pronta para instalação com fita dupla face.	Protege	R\$ 30,00	600,00
	10	06	Placa indicativa para extintor de incêndio do tipo PQS. Fabricado em PVC fotoluminescente de alta resistência, antichama, impresso pelo sistema de Silkscreen, tamanho 20x30cm. Símbolo quadrado, fundo cor vermelha e pictograma em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2. Placa pronta para instalação com fita dupla face.	Protege	R\$ 30,00	180,00

	11	16	Placa indicativa para extintor de incêndio do tipo CO2. Fabricado em PVC fotoluminescente de alta resistência, antichama, impresso pelo sistema de Silkscreen, tamanho 20x30cm. Símbolo quadrado, fundo cor vermelha e pictograma em conformidade com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434-2. Placa pronta para instalação com fita dupla face.	Protege	R\$ 30,00	480,00
--	----	----	--	---------	-----------	--------

São Gonçalo do Amarante, 05 de dezembro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2018
EXTRATO ARP N° 028/2018

OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.

NOME: Comercial Brasil Alimentos e Limpeza Ltda. ME			ENDEREÇO: Rua Maranhão, N° 151, Loteamento Brasil – Macaiba/RN CEP: 59280-000			
CNPJ: 20.236.902/0001-039			E-MAIL: comercialbrasilrn@hotmail.com			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
06	Cesto de lixo em plástico, formato cilíndrico, com pedal, com capacidade para 15 litros, de boa qualidade.	Plsutil	UND	30	14,00	420,00
07	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 50ml., que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 75 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 5.000 unidades.	Totalplast	CX	100	85,00	8.500,00
08	Copo descartável, estriado, branco, com borda dobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte, de 1ª qualidade, com capacidade para 180 ml, que atenda a Norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelão com 2.500 unidades.	Totalplast	CX	150	92,00	13.800,00
09	Creolina, desinfetante antisséptico e germicida, composição: hidrocarbonetos, cresóis, fenóis e veículo, conteúdo 900 ml.	Limpafacil	UND	800	10,90	8.720,00
16	Guardanapo de papel, folha simples, na cor branca, decorado, macio, com medidas aproximadas de 22 x 24 cm, em pacotes de 50 folhas	Snob	PCT	200	1,20	240,00
21	Pano de copa felpudo encorpado, absorvente, estampado. Medidas: 45 x 65 cm.	Algobom	UND	60	4,50	270,00

22	Pano para chão, alvejado, 70% algodão, 20% poliéster, 10% viscose. Medidas: 41x70cm.	Algobom	UND	100	3,80	380,00
28	Sabão em barra glicerinado neutro. Pacote com 5 unidades de 200g.	Marilux	PCT	100	5,10	510,00
32	Saco para lixo, preto, capacidade 200 litros - Pacote com 100 unidades.	Lean	PCT	150	22,90	3.435,00

NOME: Cavalcante & cia. LTDA. EPP	ENDEREÇO: Avenida das fronteiras, N° 65, loja07, Igapó – Natal/RN
CNPJ: 10.655.938/0001-01	E-MAIL: licitacao@trevoecia.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND. DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)
01	Água sanitária, frasco de 1L composição: hipoclorito de sódio e água. teor de cloro ativo:2,0% a 2,5% p/p. principio ativo: hipoclorito de sódio. Produto a base de cloro. Produto acondicionado em frascos plásticos opacos cor escura, com tampas rosca e lacre. Produto com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima a contar do recebimento deve ser de 05 meses	Marilux	UND	500	1,90	500,00
02	Álcool etílico, tipo gel, frasco com 500 ml. Composição hidro alcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, de acordo com as normas da ANVISA.	Nobre	UND	150	8,50	1.275,00
04	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 20 litros.	Mercomplas	UND	50	13,50	675,00
05	Bloco sanitário para caixa acoplada, fórmula com óleos essenciais, aroma lavanda, pinho ou marine	Sany	UND	150	6,55	982,50
10	Desinfetante concentrado, limpador, constituído com agentes bactericidas, detergente biodegradável, agentes sequestrantes, antioxidante, promovendo a desinfecção e desodorização da superfície onde é aplicado, essência suave: tipo lavanda ou floral, com diluição de 1:10 bactericida, 1:50 bacteriostático e 1:20 odorizante, embalado em galão de 5 litros, com tampa que não permita vazamento. No rótulo deverá constar n.º da certificação ou da notificação junto a ANVISA	Becker	UND	300	35,80	10.740,00
11	Detergente líquido, neutro, com glicerina e tensoativo, biodegradável p/ uso geral, frasco de 500 ml. Na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto. O produto deverá ser biodegradável, testado dermatologicamente, concentração de tensoativo aniônico entre 5% a 10%. A concentração do produto deverá ser comprovada através do formulário de petição de notificação ou pelo certificado de registro, no rotulo deverá constar n.º da notificação junto a ANVISA.	Marilux	UND	400	1,60	640,00

	Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, frasco com 500 ml					
12	Esponja multiuso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade; medidas: 110 mm x 75 mm x 20 mm, em embalagem individual	Bombril	UND	500	1,85	925,00
13	Flanela para limpeza 100 % algodão, peluciada em ambos os lados, medindo aproximadamente (variável 10%) 40x60cm.	Flaneberg	UND	150	2,70	405,00
14	Fósforo de segurança, caixa com 40 unidades. Pacote com 10 caixas	Billa	PCT	100	3,75	375,00
15	Garrafa térmica com alça, capacidade 1,8 litros, em material plástico resistente e ampola de vidro substituível, bomba-serve-a-jato (jato forte) e sistema anti-pingos, cores lisas (sem estampas), tempo de conservação térmico aproximado de 6h, testadas conforme NBR13282, da ABNT.	Invicta	UND	10	82,90	829,00
17	Inseticida aerossol multi-insetos (eficaz contra mosquitos, pernilongos, moscas, baratas e formigas) 300 ml	Ultra Inset	UND	60	9,70	582,00
18	Limpador multiuso, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, conforme NBR 14725-2, autorizado pelo Ministério da Saúde - ANVISA, em embalagem plástica de 500 ml, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	Bombril	UND	150	5,90	885,00
19	Odorizador de ambiente, spray, fragrância lavanda, não contém CFC, embalagem com 360 ml	Ultra Fresh	UND	100	7,38	738,00
20	Pá para lixo, cabo madeira revestido em polipropileno, comprimento cabo 80 cm, coletor em poliestireno, comprimento 27 cm, largura 27 cm, modelo sem tampa.	Imperial	UND	50	16,00	800,00
23	Papel higiênico, branco, extra, folhas duplas, para dispenser, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, medindo 100 mm x 250 m, fardo com 8 rolos	Cheff	FARDO	300	98,71	29.613,00
24	Papel toalha interfolhado duplo branco extra, para dispenser, de 1ª qualidade, confeccionado com 100% fibras virgens, hidrossolúvel, medindo no mínimo 21,5 x 22,5 cm, fardo com 12 pacotes, cada pacote com 200 folhas	Cheff	FARDO	300	36,40	10.920,00
25	Querosene comum – embalagem 1L	Líder	UND	300	10,50	3.150,00
26	Rodo de borracha com base plástica mínima de 40 cm, em plástico resistente, com dupla lâmina em borracha e cabo madeira revestido em polipropileno.	Imperial	UND	30	8,15	244,50
27	Rodo de borracha com base plástica mínima de 60 cm, em plástico resistente, com dupla		UND	30	12,80	384,00

	lâmina em borracha e cabo madeira revestido em polipropileno.	Imperial				
29	Sabão líquido (para roupas em geral), concentrado, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - ANVISA, em embalagem de 5 litros, com rótulo indicando o nome do fabricante, CNPJ, químico responsável e nº CRQ, número de registro na ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade do produto.	Marilux	UND	150	37,40	5.610,00
31	Saco para lixo, preto, capacidade 100 litros - Pacote com 100 unidades.	Tá limpo	PCT	150	18,80	2.820,00
33	Saco para lixo, preto, capacidade 60 litros - Pacote com 100 unidades.	Tá limpo	PCT	150	15,95	2.392,50
35	Vassoura de pelo, com cerdas fabricadas em material sintético com cabo de madeira, cepa em plástico 40 cm.	Impérial	UND	50	10,75	537,50
36	Vassoura de plástico tipo PET com cepa em plástico reciclado com capa = 218 mm comp. X 400 mm mm largura, cerdas fio liso - PET-POLI (ETILENO TEREFTALATO) com 18 cm altura 1,8 mm espessura. Cabo 1,30 comprimento (madeira de reflorestamento plastificado) ponteira plástica.	Artesal	UND	150	7,00	1.047,00

São Gonçalo do Amarante, 10 de dezembro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

Itágua Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ 09.222.481/0001-54, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB-SGA, a Licença Prévia - LP para o empreendimento SMALL SOCIAL CITY, localizado à Rodovia RN-311, Massaranduba, São Gonçalo do Amarante/RN.

Massimo Marchisio
 Administrador



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br